



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 03 de fevereiro de 2021.

**Ofício DA nº 31/2021**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VINÍCIUS SÍMILI**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 02/2021.**

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 02/2021, em que o Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional, especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 02/2021)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VINÍCIUS SÍMILI**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que dispõe sobre a abertura de crédito adicional, especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Essa medida visa a criação de dotação orçamentária específica a fim de ocorrer com o repasse de recursos do Governo Estadual, por meio de emenda parlamentar de nº 2020.70.17643 de autoria da Deputada Mônica da Bancada Ativista.

Referidos recursos são destinados à aquisição de equipamentos agrícolas, para cultivo e comercialização de alimentos agroecológicos, visando a implantação de um espaço especificamente voltado para incentivar a produção agroecológica no município e região e fortalecer o desenvolvimento sustentável, na forma do Termo de Convênio e Plano de Trabalho que segue em anexo.

Desta forma, os recursos para suportar as despesas desta lei, serão provenientes de superávit orçamentário apurado no balanço orçamentário de 2020, ocasionado pelo repasse dos recursos, nos termos do artigo 2º, da propositura.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 02/2021, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 02/2021

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO		
20.018.0003.1720.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
1487 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00
	FONTE DE RECURSO02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS	
	APLICAÇÃO 100 108 EMENDA PARL-DEP.MONICA DA BANCADA		
	Total.....	R\$	100.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 56.907-0, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
GAB. SECRETARIO E ASSESSORIAS

## TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE **ASSIS**, OBJETIVANDO A **Aquisição de equipamento agrícola**

O Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, inscrita no CNPJ sob número 46.384.400/0172-03, com sede à Praça Ramos de Azevedo nº 254, na cidade de São Paulo, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo seu Titular **GUSTAVO DINIZ JUNQUEIRA**, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 41.931, Anexo III, de 8 de julho de 1997 e o Município de **ASSIS**, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito(a) Municipal **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, firmam o presente convênio que se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e respectivas alterações posteriores, para os fins e mediante as condições das cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros, visando a **Aquisição de equipamento agrícola**, conforme Plano de Trabalho que passa a integrar o presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

Para os fins da Cláusula anterior, obrigam-se os partícipes:

#### I - a SECRETARIA a:

- a. contribuir com os recursos financeiros, especificados na Cláusula Terceira;
- b. exigir a prestação de contas ao MUNICÍPIO dos valores repassados por conta deste convênio, informando sobre eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento.

#### II - o MUNICÍPIO a:

- a. proceder a aquisição dos bens relacionados no Plano de Trabalho que integra o presente, com observância da legislação pertinente a licitações;
- b. prestar contas à SECRETARIA dentro do prazo de 90 (noventa) dias, após o recebimento dos recursos, independentemente do controle externo do Tribunal de Contas do Estado.
- c. restituir, no caso de não utilização total ou de aplicação indevida, os recursos recebidos, bem como, no caso de aplicação parcial, os recursos remanescentes, devidamente acrescidos da remuneração básica das cadernetas de poupança, desde a data do crédito e até o seu recolhimento, devendo encaminhar a guia respectiva à SECRETARIA;
- d. sanar as irregularidades constatadas na prestação de contas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da comunicação prevista no inciso I, alínea "c", desta Cláusula;





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
GAB. SECRETARIO E ASSESSORIAS

- e. observar o disposto nos §§ 4.º, 5.º e 6.º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no tocante às aplicações financeiras dos recursos recebidos, no caso de sua não imediata utilização, e à devolução de saldos financeiros remanescentes, nas hipóteses de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos e do Valor**

O presente convênio tem seu valor estimado em **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), correspondente à transferência de recursos a ser efetuada pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO a qual onerarão a classificação orçamentária **04.127.2990.2272-0000**, elemento econômico **444052**, do orçamento vigente.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência**

O prazo de vigência deste convênio é até **31/12/2021**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, firmado pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento e pelo Prefeito Municipal, observado o limite de 5 (cinco) anos.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão e da Denúncia**

Mediante ato do Secretário de Agricultura e Abastecimento, o presente convênio poderá ser denunciado por desinteresse consensual, ou unilateral, neste caso mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, bem como poderá ser rescindido, por infração legal ou convencional.

**Parágrafo único** - Em caso de inadimplência do MUNICÍPIO deverá este restituir ao Estado os recursos não utilizados, ou indevidamente aplicados, conforme Cláusula Segunda, inciso II, alínea "c".

**CLÁUSULA SEXTA - Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas questões oriundas do presente convênio.

E, por estarem os partícipes de acordo, assinam o presente instrumento.

São Paulo, 11 de Dezembro de 2020

JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
PM ASSIS

GUSTAVO DINIZ JUNQUEIRA  
Secretário de Agricultura e Abastecimento  
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Assinado com senha por: GUSTAVO DINIZ JUNQUEIRA  
Documento N°: 116662A0131448 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/116662A0131448>



SAACOM2020000011DM



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**GAB. SECRETARIO E ACESSORIAS**

**ANEXO RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)**

ÓRGÃO CONCESSOR: Secretaria de Agricultura e Abastecimento

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: PM ASSIS

Nº DO CONVÊNIO: (1) SAA-PRC-2020-000017

TIPO DE CONCESSÃO: (2) Subvenção

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (3): R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

EXERCÍCIO (3): 2020

ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL: (4)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**Estamos CIENTES de que:**

- a. o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como o processo das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos conessor e beneficiário, bem como do interveniente, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a. a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR :**

Nome: OMAR CASSIM NETO

Cargo: Chefe de Gabinete



SAACAP2020000008DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
GAB. SECRETARIO E ASSESSORIAS

CPF: 256.279.138-00

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO :**

Nome: JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Cargo: Prefeito

CPF: 00495901890

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo**

**PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR :**

Nome: GUSTAVO DINIZ JUNQUEIRA

Cargo: Secretário de Estado

CPF: 153.612.478-80

**Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:**

**PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:**

Nome: JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Cargo: Prefeito

CPF: 00495901890

- 
- (1) Quando for o caso.  
(2) Convênio, Auxílio, Subvenção ou Contribuição.  
(3) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas  
(4) Facultativo. Indicar quando já constituído.

São Paulo, 11 de Dezembro de 2020

JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
PM ASSIS

GUSTAVO DINIZ JUNQUEIRA



SAACAP2020000008DM



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**GAB. SECRETARIO E ACESSORIAS**

Secretário de Agricultura e Abastecimento  
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Assinado com senha por: GUSTAVO DINIZ JUNQUEIRA  
Documento N°: 116663A0131451 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/116663A0131451>



SAACAP2020000008DM





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO CONVÊNIO

**GRUPO DE CONVÊNIOS E TOMADA DE CONTAS**

**Extrato de Convênio**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA

Classificação orçamentária: 04.127.2990.2272-0000

Elemento Econômico: 444052

Decreto Nº 41.931/1997

Assinado em: 11/12/2020

Vigência: 31/12/2021

Partícipes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:

**ASSIS** – SAA-PRC-2020-000017

Valor pela Secretaria R\$ 100.000,00



Assinado com senha por: SIDNEY FAILE UCELLA  
Documento Nº: 004317A0139290 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/004317A0139290>



SAAEXT2020000015DM





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

## PLANO DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Aquisição de equipamento agrícola

Município: **ASSIS/SP.**

Endereço: Av Rui Barbosa, 926 - Centro

Fone: (18) 99753-7928

#### PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: após a data de assinatura Término: 31/12/2021

Téc. Resp.: Engº. Fabio Avila Nossack

CREA nº. 5062954960

### 2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**Título:** Aquisição de equipamento agrícola novos para uso em comum de produtores com práticas agroecológicas no município de Assis.

**Objetivo:** Ampliar, melhorar e agilizar o atendimento aos pequenos produtores com a Aquisição de equipamento agrícola Proporcionando condições para que o produtor com práticas agroecológicas no município de Assis se desenvolva, cresça e passe a compreender as técnicas agrícolas e contribuindo com melhorias no processo de comercialização.



SAAPT/TA2020000035DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O empreendimento é um ESPAÇO AGROECOLÓGICO, parceria da Prefeitura Municipal de Assis e um grupo de Produtores Agroecológicos, voltado para incentivar a produção agroecológica no município e região e fortalecer o desenvolvimento sustentável.

O ESPAÇO AGROECOLÓGICO é composto por um Espaço - para comercializar a produção e também montar os kits agroecológicos para retirada e ou entrega para os clientes; e os Equipamentos para utilização conjunta nas propriedades dos associados.

A proposta do projeto surgiu com um grupo de 10 agricultores querendo ofertar alimentos saudáveis que não tenham substâncias que coloquem a saúde em risco, pensando assim eles começaram a mudar suas formas de produzir.

O grupo sente a necessidade de acompanhar as mudanças do mercado e buscar canais alternativos de produção, para tanto procura parcerias para a construção do Espaço Agroecológico, hoje o município com uma população de aproximadamente 105 mil habitantes não possui nenhum espaço voltado para os consumidores conscientes.

### 4. METAS

- **Aquisição de equipamento agrícola**, visando fortalecer e incentivar a produção agroecológica no município de Assis
- Utilizar-se de **Aquisição de equipamento agrícola** para capacitar pelo menos 15 (quinze) produtores no período de um ano assegurando as condições de vida do solo que permitam a manutenção de sua fertilidade e o desenvolvimento saudável das plantas, por meio de práticas como: Cobertura permanente do solo; Conservação da água; Adubação verde; Proteção contra os ventos; Práticas de conservação do solo (controle da erosão); Rotação de culturas; Consorciação de culturas; Cultivo em faixas, entre outras. )
- Apoio a 21 (vinte e um) pequenos produtores rurais no uso de tecnologia de preparo, conservação, manejo e uso do solo para plantio das culturas:
  - Preparo e plantio do solo: (42) há
  - Manejo e conservação do solo: (42) há
- Incentivo à produção agrícola com o plantio e manejo adequado de (42) há com ênfase à preservação





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

dos recursos naturais renováveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais.

**5. OBJETO DO CONVÊNIO:**

Aquisição de equipamento agrícola

Descrição do(s) bem(s):

Item	Valor (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Balança de chão	600,00	1	600,00
Balança de mesa*	4.400,00	1	4.400,00
Caixas plásticas**	8.470,00	1	8.470,00
Câmara fria	26.500,00	1	26.500,00
Chocadeira	3.900,00	1	3.900,00
Embaladora de plástico filme	1.270,00	1	1.270,00
Expositora vertical	6.400,00	1	6.400,00
Freezer	3.200,00	1	3.200,00
Mesas para manipulação***	5.800,00	1	5.800,00
Micro trator	18.000,00	1	18.000,00
Motosserra manual	700,00	1	700,00
Podadeira manual	1.450,00	1	1.450,00
Pulverizador	405,00	2	810,00
Roçadeira manual	1.100,00	2	2.200,00
Triturador	9.000,00	1	9.000,00
Vasca hortifrúti****	7.300,00	1	7.300,00
<b>Total:</b>			<b>100.000,00</b>

Detalhamento dos itens:

\*Balança de mesa: 1 Balança com impressora acoplada + 2 Balanças Eletrônica Digital



SAAPT A2020000035DM



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

\*\*Caixas plásticas: 60 Caixas Plásticas branca para Vasca + 182 Caixas Plástica Hortifruti Coloridas

\*\*\*Mesas para manipulação: 2 Mesas Aço Inox Profissional 2x0,70x0,90 + 2 Mesas Aço Inox Profissional com Espelho 1,70x0,60x0,90

\*\*\*\*Vasca hortifrúti: 1 Vasca Lateral Hortifruti com 12 cestos + 1 Vasca Hortifruti Central

**Todos os itens adquiridos pelo presente convênio ficarão integrados à patrulha agrícola da Prefeitura do Município de ASSIS.**

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Aquisição de equipamento agrícola adquiridos pelo presente convênio serão utilizados por produtores associados da **APROA - Associação de Produtores Agroecológicos dos Município de Assis e Região** e ou produtores que atendam as praticas agroecológicas no município de Assis.

Os Aquisição de equipamento agrícola serão adquiridos imediatamente após a liberação dos recursos do convênio e os serviços serão executados obedecendo ao programado e de acordo com a ordem cronológica de inscrição.

**Período de Execução: Até 31/12/2021.**

ORDEM CRONOLÓGICA DE AÇÕES	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3
	Após a Data da Assinatura e Liberação dos Recursos (até 3 meses)	(até 6 meses)	Até 31/12/2020
Pesquisa Grupo Risco	X		
Seleção dos fornecedores dos equipamentos	X		
Aquisição e instalação dos equipamentos		X	X
Execução das atividades programadas			X

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Descrição das despesas

Recursos Governamentais: **0,00 (zero)**

Recursos PM:

Item	Valor (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Balança de chão	600,00	1	600,00
Balança de mesa	4.400,00	1	4.400,00
Caixas plásticas	8.470,00	1	8.470,00
Câmara fria	26.500,00	1	26.500,00
Chocadeira	3.900,00	1	3.900,00
Embaladora de plástico filme	1.270,00	1	1.270,00
Expositora vertical	6.400,00	1	6.400,00
Freezer	3.200,00	1	3.200,00
Mesas para manipulação	5.800,00	1	5.800,00
Micro trator	18.000,00	1	18.000,00
Motosserra manual	700,00	1	700,00
Podadeira manual	1.450,00	1	1.450,00
Pulverizador	405,00	2	810,00
Roçadeira manual	1.100,00	2	2.200,00
Triturador	9.000,00	1	9.000,00
Vasca hortifrúti	7.300,00	1	7.300,00
<b>Total:</b>			<b>100.000,00</b>



SAAPT A2020000035DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Recursos Governamentais: R\$ 100.000,00 (emenda parlamentar)

Contrapartida Municipal: Contratação de um técnico para orientações agroecológicas e o espaço - de acordo com o projeto encaminhado para Parlamentar.

**VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO:** 100.000,00 (cem mil reais)

Os recursos para implementação das ações a serem desenvolvidas como o preparo, manejo, conservação e uso do solo, serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal em parceria com os produtores na execução dos trabalhos.

Os equipamentos serão utilizados de forma dinâmica e permanente durante todo o ano de comum acordo com a demanda existente e a necessidade dos produtores rurais.

## 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Após a assinatura do convênio e da liberação dos recursos, os equipamentos serão adquiridos imediatamente, utilizando-se o recurso despendido, bem como a Contrapartida da Prefeitura do Município de **ASSIS**, dentro do exercício de 2020/2021.

Assis, 02 de Dezembro de 2020

JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
PM ASSIS



Assinado com senha por: JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Documento N°: 004317A0123661 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/004317A0123661>



SAAPT2020000035DM





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Serviço	Unidade	Valor Unitário	Qtde	Total
1	Pulverizador	UN	405,00	2	810,00
2	Podadeira manual	UN	1.450,00	1	1.450,00
3	Micro trator	UN	18.000,00	1	18.000,00
4	Triturador	UN	9.000,00	1	9.000,00
5	Caixas plásticas	UN	8.470,00	1	8.470,00
6	Chocadeira	UN	3.900,00	1	3.900,00
7	Vasca hortifrúti	UN	7.300,00	1	7.300,00
8	Roçadeira manual	UN	1.100,00	2	2.200,00
9	Motosserra manual	UN	700,00	1	700,00
10	Mesas para manipulação	UN	5.800,00	1	5.800,00
11	Freezer	UN	3.200,00	1	3.200,00
12	Expositora vertical	UN	6.400,00	1	6.400,00
13	Embaladora de plástico filme	UN	1.270,00	1	1.270,00
14	Câmara fria	UN	26.500,00	1	26.500,00
15	Balança de chão	UN	600,00	1	600,00
16	Balança de mesa	UN	4.400,00	1	4.400,00

São Paulo, 02 de Dezembro de 2020

JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
PM ASSIS



Assinado com senha por: JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Documento N°: 004317A0123659 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/004317A0123659>



SAAPLA2020000033DM

